

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”) situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Convocada a presente Reunião do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Sra. Evelyn Joerg, Sr. Luiz Fernando Correa Parente e Sr. Rodrigo Angrimani Norris Gabrielli (suplente).
3. **Mesa:** Presidente: Sra. Evelyn Joerg
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Exame do relatório anual da administração e das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
 - 4.2 Exame das demonstrações financeiras e do parecer do auditor independente da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.
5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 5.1 Após apresentação pela Diretoria do relatório anual da administração, das contas da Diretoria, das demonstrações financeiras e das informações sobre o desempenho da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, decidiram os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, nos termos do artigo 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/76, opinar favoravelmente sobre (i) o relatório anual da administração; (ii) as contas da Diretoria e (iii) as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de

dezembro de 2017, emitindo parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de acionistas, constante do Anexo I desta Ata.

- 5.2 Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 371/02, foram realizados estudos técnicos de viabilidade, na Autovias S.A., Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., Vianorte S.A., Autopista Fernão Dias S.A., Autopista Fluminense S.A., Autopista Litoral Sul S.A., Autopista Planalto Sul S.A. e Autopista Regis Bittencourt S.A., sociedades controladas pela Companhia, sobre a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros.
- 5.3 Os estudos técnicos apresentados encontram-se anexos à presente ata e apresentaram expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. Assim, os Conselheiros opinaram favoravelmente sobre expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa para contribuição social.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por Mesa: Evelyn Joerg e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Evelyn Joerg, Luiz Fernando Correa Parente e Rodrigo Angrimani Norris Gabrielli (suplente).

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Evelyn Joerg
Presidente da Mesa

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária da Mesa

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

ANEXO I

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em reunião realizada nesta data, às 10:00 horas, os membros do Conselho Fiscal da **ARTERIS S.A.** (“Companhia”), atendendo ao disposto no Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, após exame dos documentos e propostas da Administração submetidos a sua análise nesta data, e considerando o parecer sem ressalva emitido pelos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, por unanimidade **opina favoravelmente** à aprovação em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, e com base no Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Docs. nº 1, 2 e 3, respectivamente), da destinação do lucro líquido do exercício, no valor de RR\$ 237.384.903,92 (duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos), sendo **(i)** R\$ 11.869.245,20 (onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** R\$ 56.378.914,71 (cinquenta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2017, conforme Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** R\$ 169.136.744,01 (cento e sessenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo) destinados à reserva de lucro para fazer face ao orçamento de capital devidamente preparado pela Diretoria, o qual foi submetido à apreciação e aprovado por este Conselho Fiscal da Companhia e deverá ser submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Evelyn Joerg
Presidente da Mesa

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária da Mesa